

DECRETO Nº 1.742/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre abertura de créditos suplementares no Orçamento de 2021, e dá outras providências.”

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações do orçamento vigente, com insuficiência de saldos para abrigar novos empenhos.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias constantes no Orçamento de 2021, conforme seguem os Programas de Trabalho, Natureza das Despesas e os valores abaixo discriminados:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
24 - 02.01.04.122.0002.2.002	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATEIRAL PERMANENTE	R\$ 59.900,00	1
73 - 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.600,00	1
79 - 02.04.10.301.0005.2.014	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATEIRAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00	1
125 - 02.05.12.361.0006.2.025	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	1
133 - 02.05.12.365.0006.2.024	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00	1
193 - 02.08.15.452.0009.2.038	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURUDICA	R\$ 50.000,00	1
605 - 02.03.08.241.0004.1.015	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	R\$ 4.840,00	1
607 - 02.05.12.367.0006.2.026	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	R\$ 6.663,00	1

Artigo 2º - Fica transposto e reduzido o valor a que se refere o artigo 1º deste decreto, da seguinte unidade orçamentária de origem, pertencente ao Órgão Prefeitura Municipal, conforme previsto no Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.841/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2021).

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
41 - 02.03.08.241.0004.1.015	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 4.840,00	1
139 - 02.05.12.367.0006.2.026	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 11.663,00	1
157 - 02.06.12.364.0007.2.029	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 50.000,00	1
171 - 02.06.13.392.0007.2.033	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURUDICA	R\$ 20.000,00	1



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

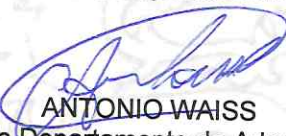
177 -02.07.27.812.0008.2.034	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURUDICA	R\$ 30.000,00	1
191 -02.08.15.452.0009.2.038	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 19.900,00	1
206 -02.08.20.606.0009.2.039	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATEIRAL PERMANTE	R\$ 10.600,00	1
602 -02.06.12.364.0007.1.028	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATEIRAL PERMANTE	R\$ 30.000,00	1
604 -02.02.08.243.0003.2.007	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	R\$ 20.000,00	1

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 10 de Novembro de 2021.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Departamento de Administração.


ANTONIO WAISS
Diretor do Departamento de Administração